



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.162 de 23 de Julho de 1999.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo efetuar o resgate dos recursos aplicados no Fundo de Desenvolvimento Municipal, e dá outras providências.

O prefeito do município de Araripina, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara municipal de Araripina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado efetuar o resgate dos recursos aplicados no Fundo de Desenvolvimento Municipal instituído pela Lei nº 2.094, de 29.07.97..

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 23 de Julho de 1999.

Moises Neri de Oliveira	- Presidente
Wilson Xavier Sampaio Filho	- 1º Secretário
Manoel Correia de Melo	- 2º Secretário